

DECRETO Nº. 38/2023
De 25 de outubro de 2023

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 03
DE NOVEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 44, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 327/2013, de 11 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia 03 de novembro (sexta-feira) do corrente ano nas repartições públicas municipais.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, em 25 de outubro de 2023.**

CHARLES WAGNER NUNES OLIVEIRA
Prefeito